

Resolução CCS 396

Atualiza a *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC (Política de Sustentabilidade)*, institui a *Política Institucional de Gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC)*, e revoga a *Política Institucional de Sustentabilidade*.

O Conselho de Administração do CCS, em sua 150ª reunião, realizada em 15/4/2026, decidiu:

Art. 1º Atualizar a *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC (Política de Sustentabilidade)*, para segregar o conteúdo, mantendo somente as responsabilidades sociais, ambientais e climáticas, disponível em *Intranet do Sicoob* → *Menu* → *Normativos* → *CCS* → *Políticas*.

§1º Em razão da alteração é necessária a revisão da designação do diretor responsável pela PRSAC realizada nos termos do inciso I do §4º do art. 12 da Resolução CMN nº 4.945, de 15/9/2021, adequando o tema à competência do executivo mais aderente.

§2º Recomenda-se que:

- I. o diretor designado para a Política seja o mesmo responsável pelo cumprimento das obrigações e medidas de educação financeira previstas na Resolução Conjunta nº 8, de 21/12/2023.
- II. esse diretor também seja responsável pela condução da Agenda de Investimento Social (Instituto Sicoob), conforme subitem 2.1 e item 3 do capítulo 1 do Título 5 do *Manual do Instituto Sicoob* (Resolução CCS nº 228, de 21/12/2023), com registro



realizado por meio do Sistema do Instituto Sicoob (SINS), no caminho: *Sisbr 3.0* → *Sins – Instituto Sicoob* → *Cadastro* → *Cooperativa* (CCI 1.235/2024 – CCS, de 5/9/2024).

§3º A orientação do §2º tem o objetivo de fortalecer a governança das agendas de Cidadania e Sustentabilidade, compreendidas como: Agenda de Sustentabilidade, Agenda de Cidadania Financeira e Agenda de Investimento Social (Instituto Sicoob).

§4º A atualização da designação do diretor responsável pela PRSAC deverá ser realizada no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad), conforme procedimento descrito no item 13 do Capítulo 1 do Título 8 do *Manual de Governança Corporativa*.

§5º O *Manual de Governança Corporativa* será atualizado até 30/5/2026, para prever o ajuste de indicação de diretor responsável.

§6º A demonstração das alterações do conteúdo está apresentada como anexo, disponível na opção *Download* de Anexos (📎) desta Resolução, na intranet do Sicoob.

Art. 2º Instituir a *Política Institucional de Gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático (PGRSAC)*, para contemplar somente o gerenciamento de riscos social, ambiental e climático, segregado da *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (Política de Sustentabilidade)*, disponível em *Intranet do Sicoob* → *Menu* → *Normativos* → *CCS* → *Políticas*.

§1º O Diretor responsável pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático permanece sendo o CRO, mantendo-se inalterado o respectivo registro no Unicad, realizado conforme Capítulo 1 do Título 8 do *Manual de Governança Corporativa*.

Art. 3º Revogar a *Política Institucional de Sustentabilidade* e retirá-la da intranet do



Sicoob, em razão de o conteúdo estar contemplado na *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC (Política de Sustentabilidade)*.

Art. 4º Esta Resolução é destinada às entidades do Sicoob.

Brasília/DF, 28 de abril de 2026.

Miguel Ferreira de Oliveira
Conselho de Administração
Presidente